



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.947, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.358.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.369, de 09 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas de capital, até o montante de R\$ 3.358.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo, tem como objetivo atender o Contrato de Repasse n. 778000/2012 – Construção da Cadeia Pública Masculina no Município de Jaru.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto – SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE JUSTITADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.358.200,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	3212	3.358.200,00
			TOTAL	RS 3.358.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.358.200,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.358.200,00
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	3212	3.358.200,00
			TOTAL	RS 3.358.200,00